



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1804 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

***"Cria Cargos de provimento efetivo e modifica os Anexos I,V,VI do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos do Município de Minas Novas."***

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados um cargo de provimento efetivo de médico do trabalho, um cargo de provimento efetivo de enfermeiro do trabalho, um cargo de provimento efetivo de técnico em segurança do trabalho.

Parágrafo Único- Os servidores ocupantes dos cargos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A remuneração será a descrita no Anexo VI, sob os códigos P78 para médico do trabalho, o P75 para enfermeiro do trabalho e o P26 para técnico em segurança do trabalho.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será de vinte horas semanais para o cargo de médico do trabalho e de quarenta horas semanais para os cargos de enfermeiro e técnico em segurança do trabalho

Art. 3º. As atribuições dos cargos ora criados serão as descritas abaixo, passando as definições a fazer parte integrante do Anexo V da Lei 1714/10:

ANEXO V		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVA		NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar e providenciar os exames médicos ocupacionais para a avaliação da capacidade ou aptidão física ou mental do funcionário; Estudar, planejar e promover programas de conscientização, educação e orientação dos servidores e medidas preventivas, considerando as atividades		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

insalubres, a penosidade e periculosidade dos locais ou condições de serviço, visando à prevenção de acidentes ou doenças profissionais;

### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executa exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, executar tarefas ligadas a capacitação de pessoal.

### FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

#### EXPERIENCIA MINIMA:

Não exigida

#### ESCOLARIDADE MINIMA:

Curso superior completo e inscrição no CRM-MG

#### JULGAMENTO E INICIATIVA:

Planejar e executar tarefas complexas ligadas a sua área de atuação, tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções

#### RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial no exercício da liderança

### ANEXO V

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG

CARGO

GRUPO OCUPACIONAL

CARREIRA

TÉCNICO DE NIVEL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

SUPERIOS ADMINISTRATIVA	NIVEL SUPERIOR
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao paciente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Executar exames periódicos de todos os servidores públicos ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes, executar tarefas ligadas a capacitação de pessoal.	
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>	
<b>EXPERIENCIA MINIMA:</b> Não exigida	
<b>ESCOLARIDADE MINIMA:</b> Graduação em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho	
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Planejar e executar tarefas complexas ligadas a sua área de atuação, tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções	
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial no exercício da liderança	

ANEXO V			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG			
CARGO	GRUPO OCIUPACIONAL	CARREIRA	
TÉCNICO DE NIVEL SERVIÇOS	APOIO ADMINISTRATIVO	OBRAS E	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

MÉDIO	E/OU TÉCNICO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho, Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho, Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador, executar tarefas ligadas a capacitação de pessoal.	
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>	
<b>EXPERIENCIA MINIMA:</b> Nenhuma	
<b>ESCOLARIDADE MINIMA:</b> Segundo grau técnico específico	
<b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b> Planejar, organizar, coordenar e executar tarefas complexas ligadas a sua área de atuação.	
<b>RELACIONAMENTO:</b> Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.	

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Setembro de 2011.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS - 21/09/2011  
José Maria Lopes Ferreira  
PREFEITO